



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 10/2021 – GP

Foz do Iguaçu, 5 de janeiro de 2021.

X

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1000/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 1000/2020 – GP, de 3 de dezembro de 2020, dessa Casa de Leis, o qual encaminhou o Ofício nº 77/2020 – Comissões Permanentes, de 1º de dezembro de 2020, informamos que o Município segue os moldes descritos na linha de cuidado Linha Guia rede Mãe Paranaense, onde descreve dentro da Política Pública de Humanização o acolhimento da gestante na Atenção Básica de Saúde, bem como o direito do parceiro ser cuidado (realização de consultas, exames e ter acesso a informações) antes, durante e depois da gestão, conforme manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 1967/2020, de 16 de dezembro de 2020.

- despacho*
- 1- Leitura no expediente
  - 2- à disposição no Sapl.
  - 3- encaminhar-se o Comissão de LJR.
- Em 25/01/2021.*
- Atenciosamente,

*F-L-B*  
Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

*Ney Patrício*  
Presidente

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

RLL/GI/CJT



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

## MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE: DIAB/SMSA

DESTINATÁRIO: SMAD/DIAD

ASSUNTO: Resposta do Requerimento MEMORANDO: 1967/2020.  
nº 1000/2020 - GP DATA: 16/12/2020.

Prezado Presidente:

Em resposta ao ofício nº 1.000/2020-GP, que se refere ao Projeto de Lei nº 117/2020, que dispõe sobre o conjunto de exames preventivos destinados aos homens durante o pré-natal do parceiro, informamos que o município de Foz do Iguaçu segue os moldes descritos na linha de cuidado Linha Guia rede Mãe Paranaense, onde descreve dentro da Política Pública de Humanização o acolhimento da gestante na Atenção Básica de Saúde, implica na responsabilização pela integralidade do cuidado, citando ainda 10 condições necessárias para uma atenção a um pré-natal de qualidade, sendo um deles o direito do parceiro ser cuidado (realização de consultas, exames e ter acesso a informações) antes, durante e depois da gestação. Considerando ainda a Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem (PNAISH) instituída pela portaria GM/MS nº 1.944, de 27 de Agosto de 2009, tem o objetivo facilitar e ampliar o acesso com qualidade da população masculina tendo como um dos eixos a “Paternidade e Cuidado” que consiste em engajar os homens nas ações do planejamento reprodutivo e no acompanhamento do pré-natal, parto e pós-parto de suas parceiras e nos cuidados no desenvolvimento da criança, propiciando a criação de vínculos mais fortes e saudáveis entre pai, mãe e filho e consequentemente uma sociedade com maior equidade de gênero.

Diante desse contexto, informamos já fazer parte da rotina diária da Atenção Básica de Saúde a oferta de testes rápidos, exames de rotina ou ainda aquele que o

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Recebido na SMAD

Basil, 1637 sala 308 – Centro – 85851-000 - Foz do Iguaçu – Paraná

TELEFONE: (45)2105-1138; e-mail: dpab@pmfi.pr.gov.br

Em: 17/12/2020 Hora: \_\_\_\_\_

Ass: *Dan*



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Continuação Memorando Interno 1967

profissional julgar necessário disponibilizado pelo SUS, atualização do esquema vacinal, consultas e todas as orientações que se fizerem necessárias referentes ao Pré-Natal do parceiro, inclusive dispomos de uma carteira específica para o acompanhamento do Pré-Natal do Parceiro. A Rede de Atenção Básica tem trabalhado na sensibilização por parte dessa população para adesão a oferta desse serviço, uma vez que o objetivo é de minimizar danos ou desfechos negativos para partes envolvidas ou ainda para que aconteça um manejo adequado dentro das necessidades da gestante e do parceiro.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Ricardo de Lima Lacerda*  
Ricardo de Lima Lacerda  
Resp. pela Diretoria de Atenção Básica

*Giuliano Inzis*  
Giuliano Inzis  
Secretário Municipal da Saúde

TSM